



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. N° 002/2021.

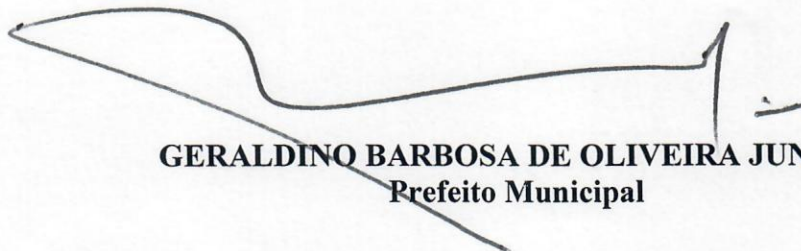
Ilha Comprida, 18 de janeiro de 2021.

**Senhor Presidente**  
**Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos com verba proveniente ante a liberação da Proposta nº 13879.6880001/20-005 – Aquisição de equipamentos – Emenda Renata Abreu.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**



**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**À Exma. Senhora**  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**ILHA COMPRIDA/SP**

**RECEBIDO EM**

21 / 01 / 2021





# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 002/2021,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

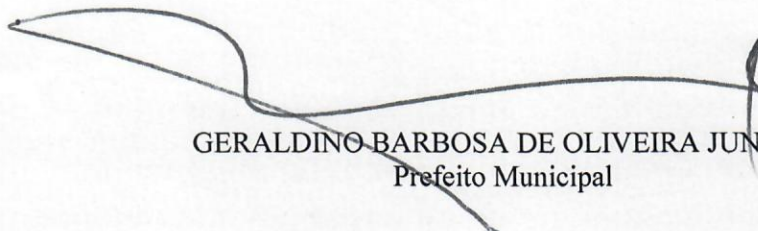
**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 49.968,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais), distribuídos nas seguintes dotações:

|                  |                                             |   |         |                  |
|------------------|---------------------------------------------|---|---------|------------------|
| 02.29            | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                       |   |         |                  |
| 02.29.99         | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                       |   |         |                  |
| 10.301.0016.2042 | PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS |   |         |                  |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | 5 | 800.006 | 24.787,00        |
| 10.303.0016.2043 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTA             |   |         |                  |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          | 5 | 800.006 | 25.181,00        |
| <b>TOTAL</b>     |                                             |   |         | <b>49.968,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar , para a aquisição de equipamentos, conforme proposta nº13879.6880001/20-005.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal